



# REFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 - Fone(31) 3872-1254

## DECRETO MUNICIPAL Nº304/2022 De 23 de novembro de 2022

*Decreta horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Abre Campo, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, no uso das suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XXVII, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal ;

**CONSIDERANDO** o grande interesse despertado na população em geral quando da realização da Copa do Mundo de Futebol,

**CONSIDERANDO** que o horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para o evento ;

**CONSIDERANDO** o interesse desta Administração em possibilitar aos servidores o acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol sem prejuízo à população estabelecendo-se para tanto , horário especial de funcionamento das repartições publicas municipais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as disposições deste Decreto relativas à compensação de horário aplicam-se aos servidores que cumprem jornadas de 06 ( seis) a 8 (oito) horas diárias, ficando a critério de cada Secretaria estabelecer a compensação de horário dos servidores que exercerem jornadas diferenciadas ;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos do Brasil, conforme abaixo discriminado:

- Dia 24 de Novembro de 2022: O Expediente será de 8:00 às 15:30 horas;
- Dia 28 de Novembro de 2022: O Expediente será de 8:00 às 12:30 horas;
- Dia 02 de Dezembro de 2022: O Expediente será de 8:00 às 15:30 horas.



# REFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 - Fone(31) 3872-1254

**Art. 2º** - Caso a seleção Brasileira se classifique em 2º lugar no grupo G, no dia 05 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será às 08h( oito horas) e encerrando às 15:30h ( quinze horas e trinta minutos ) .

**Art. 3º** - Caso a seleção Brasileira se classifique em 1º lugar no grupo G , no dia 06 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08h( oito horas) e encerrado às 15:30h( quinze horas e trinta minutos) .

**Art. 4º** - Caso a seleção Brasileira se classifique para as quartas de final, como vencedor do jogo que realizou como 1º colocado do grupo G, no dia 09 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08h (oito horas) e encerrado às 12:30h ( doze horas e trinta minutos) .

**Art. 5º** - Caso a seleção Brasileira se classifique para semifinal como vencedor do jogo que realizou como 1º classificado do grupo G, no dia 13 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 8h (oito horas) e encerrado às 15:30 ( quinze horas e trinta minutos) .

**Art. 6º** - Caso a seleção Brasileira se classifique para semifinal, como vencedor do jogo que realizou como 2º classificado do Grupo G, no dia 14 de dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será iniciado às 08h (oito horas) e encerrado às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) .

**Art. 7º** - Os serviços da área da saúde, nas atividades exclusivas de urgência e emergência e limpeza urbana, funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial e administrativa.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 23 de Novembro de 2022.

**Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira.**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura na data de 23/11 /2022, conforme determinação legal.  
Prefeitura Municipal de Abre Campo 23/11/2022 - Ass. [assinatura]